



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 001/CH/003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8852/2019

3º(TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/CH/003/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CENTROFISIO CENTRO DO BEM ESTAR LTDA-ME.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, situada na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.268/0001-72, neste ato representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.816.419/0001-32, situada na Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia MA, neste ato representada pelo secretário municipal, através do Sr. LINDERVAL DE MOURA SOUSA, RG Nº 056880712015-2 SSP/MA e CPF Nº 285.242.333-20, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa CENTROFISIO CENTRO BEM ESTAR LTDA-ME, situada na Rua São Paulo, nº 204, Centro, Açailândia-MA, Cep. 65.930-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.061.017/0001-35, neste ato representada pelo Socio-administrador Sra. MARIA VERÔNICA GOMES DE SOUZA, portadora da cédula de identidade nº 036736232009-9 SSP/MA e do CPF nº 745.187.804-00, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento de contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Do Objeto

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do presente contrato, que tem por finalidade a realização atendimento em caráter complementar aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde – em serviço de fisioterapia.

Cláusula Segunda – Da Vigência:

2.1. O presente termo de aditamento prorroga por mais 06 (seis) meses, o prazo constante na Cláusula Décima Quinta do referido contrato, a iniciar-se a partir de 02 de julho de 2021, e encerrando- se em 02 de janeiro 2022. Ressalvado à Administração Pública, o direito de rescindir o presente termo aditivo após homologado uma nova licitação igual a este objeto, ora contratado, nas mesmas condições da Cláusula Décima Quarta do contrato original.

Cláusula Quarta – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.1. Este Termo de Aditamento tem como amparo legal Chamamento Público nº 003/2019– formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 8852/2019 e ainda na Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais que regulam a matéria.

Cláusula Quinta – Da publicação resumida deste instrumento

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento, serão efetuados até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura na imprensa oficial.

Cláusula Sexta – Da ratificação:

6.1. Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

Cláusula Sétima – Do Foro:

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Termo de Aditamento com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Município de Açailândia-MA
Secretaria Municipal de Saúde
Linderval de Moura Sousa
Secretário
Contratante

Açailândia (MA), 28 de junho de 2021.

Centrofisio Centro do Bem Estar LTDA-ME
Maria Verônica Gomes de Souza
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ana Samara Gomes de Souza, CPF nº 648.743.978-87

Nome: Francisca dos Santos, CPF nº 364.979.323.72